



**Câmara Municipal
de Iconha**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599 / 0001 24
CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 01/10/2008

Resolução de Salim Bianchini
Assessoria de Planejamento

RESOLUÇÃO Nº. 016/2008

DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

**TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

Através das atribuições fixadas no art. 24, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Iconha e em decorrência do permissivo legal previsto no art. 8º da Lei nº 469 de 17 de dezembro de 2007, a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Transferir da dotação orçamentária 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 6, a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para suplementação da dotação orçamentária 3331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 15; transferir da dotação orçamentária 331909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Ficha 19, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil Reais) para suplementação da dotação orçamentária 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 10; transferir da dotação orçamentária 333901400000 - DIÁRIAS CIVIL - Ficha 20, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) para suplementação da dotação orçamentária 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 10; e, transferir da dotação orçamentária 333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Ficha 22, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para suplementação da dotação orçamentária 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 10.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 01 de outubro de 2008.

Jadir Soares Pereira
JADIR SOARES PEREIRA
Presidente

Jose Carlos Checon
JOSE CARLOS CHECON
Vice-Presidente

Salim Bianchini
SALIM BIANCHINI
Secretário